



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS - SEGURO ACADÊMICOS

ANEXO I - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Importante: Todos os serviços descritos neste anexo deverão ser previamente solicitados a central de Assistência 24 horas Escolar, através de ligação telefônica para o número 0800 770 5042.

Os serviços organizados sem autorização prévia ou participação da central de assistência não serão reembolsados ao usuário ou a quem tiver feito qualquer pagamento em nome deste.

1. Referência Médica

Em caso do usuário encontrar-se em situação de emergência, em decorrência de acidente pessoal coberto, a central de Assistência 24 Horas organizará a prestação do serviço de assistência até o valor contratado. A central de Assistência 24 horas indicará hospitais, médicos e clínicas mais próximos da localidade onde o mesmo se encontra, sempre levando em consideração as características e necessidades do evento ocorrido.

2. Remoção Médica por Acidente

Em caso de acidente, onde não seja necessária a utilização de socorro através de ambulância, a Central de Assistência, organizará o transporte para atendimento médico do usuário através de táxi, para que o mesmo possa ser levado até o hospital, clínica ou consultório médico mais próximo.

- **Limite: Até 100 km a contar do local do evento.**
- **Máximo de 01 acionamento por evento.**

3. Remoção Inter Hospitalar

Em caso de acidente, o usuário for levado para unidade hospitalar sem capacidade técnica de atendê-lo e por razões médicas, necessitar ser removido para outro hospital, a central de Assistência 24 horas, se responsabilizará pela transferência do usuário para o hospital mais próximo e capacitado tecnicamente para atendê-lo, através do meio de transporte que a equipe médica da central de Assistência 24 horas em comum acordo com o médico que atende o usuário, considerar mais apropriado.

4. Professor Particular (Reposição de Aulas Perdidas)

Nos casos em que o Aluno Segurado tiver de se afastar de suas atividades escolares por motivo de acidente por mais de 5 dias úteis, com comprovação médica por escrito, a Assistência 24 Horas poderá indicar um professor particular para que o mesmo tenha

possibilidade de dar continuidade ao acompanhamento das atividades escolares. O limite de gastos com transporte e honorários do professor será de até R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), com horas/aulas estabelecidas em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nota: Esta cobertura deverá ser solicitada até 20 (vinte) dias após o evento ocorrido com o Aluno Segurado, limitando-se o mesmo neste caso aos Segurados que estejam cursando a partir do primeiro ano do ensino fundamental ou designado como tal.

Quando indicado pela Escola Estipulante, serão solicitados ao professor indicado documento comprobatório de plano de aulas e deverão ser fornecidos pela escola/responsável pelo Aluno Segurado.

5. Professor Particular para Reforço

Se em caso de acidente coberto for utilizada a Cobertura de Professor Particular e após o retorno às aulas notar-se que o Aluno Segurado ainda tem necessidade de aulas de reforço ou estado de saúde do Aluno Segurado não permitir que o mesmo tenha aulas em sua residência durante o período em que estiver afastado, a Assistência 24 Horas disponibilizará um professor particular, após o retorno às suas atividades normais, para reforço da matéria perdida pelo mesmo, durante o período de seu afastamento. O limite de gastos com transporte e honorários do professor será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com horas/aula estabelecidas em R\$ 50,00 (cinquenta reais), por evento.

Quando indicado pela Escola Estipulante, será solicitado ao professor indicado documento comprobatório de plano de aulas e, que deverão ser fornecidos pela escola/responsável pelo Aluno Segurado.

Nota: Esta cobertura deverá ser solicitada até 20 (vinte) dias após o evento ocorrido com o Aluno Segurado, limitando-se o mesmo neste caso aos Segurados que estejam cursando a partir do primeiro ano do ensino fundamental ou designado como tal.

Transporte do Segurado em caso de Lesão por acidente pessoal

Nos casos em que o Segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente pessoal, a Assistência 24 Horas providenciará um transporte para ida e posterior retorno (à residência) do mesmo até o estabelecimento escolar; quando houver um acompanhante, este só terá direito ao transporte enquanto estiver com o Segurado, sendo o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, limitado a 10 (dez) dias úteis por evento.

7. Tratamento Fisioterápico

Se em decorrência de acidente pessoal coberto, e após a utilização do serviço de Assistência Médica fornecida pela Central de Atendimento, após alta hospitalar, houver a necessidade de tratamento fisioterápico, devidamente comprovado através de solicitação do médico que atendeu o segurado durante a utilização do serviço de Assistência Médica, e em comum acordo com a Equipe Médica da Central de Atendimento, será proporcionado ao segurado, o atendimento de 10 (dez) sessões fisioterápicas por evento no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada.

8. Transporte para Tratamento Fisioterápico

Nos casos em que o Segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente pessoal, a Assistência 24 Horas providenciará um transporte para tratamento fisioterápico do mesmo, até a clínica ou hospital responsável; quando houver um acompanhante, este só terá direito ao transporte enquanto estiver com o Segurado, sendo o limite de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, limitado a 10 (dez) dias úteis por evento.

9. Transmissão de Mensagens Urgentes

A Assistência 24 Horas garante a transmissão de mensagens urgentes dos Segurados, desde que se refiram a quaisquer dos eventos referentes às modalidades de prestação previstas neste contrato.

10. Adiantamento para Gastos Médicos em caso de Lesão por acidente pessoal, no Exterior.

Nos casos de gastos de hospitalização, intervenções cirúrgicas, honorários médicos, odontológicos e produtos farmacêuticos, em decorrência de lesão por acidente pessoal no exterior, quando o Segurado não dispuser de capacidade monetária para saldá-los, a Assistência 24 Horas, a título de empréstimo, providenciará o pagamento junto ao prestador de Serviço que estiver atendendo ao Segurado, o equivalente a até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ou o equivalente em moeda local onde estiver o Segurado convertido pelo câmbio comercial compra do dia. Este empréstimo será feito mediante a entrega à Assistência 24 Horas de cheque caução do valor equivalente, em Reais, por um representante do Segurado e expressa autorização e reconhecimento da dívida por este representante e pelo Segurado. O Segurado deverá reembolsar a Assistência 24 Horas deste valor em Reais. O prazo máximo para este reembolso é de 30 (trinta) dias a contar da data do empréstimo. O não pagamento desta dívida no prazo acima estabelecido implicará no pagamento de juros moratórios de 1% ao mês e na multa de 2% sobre o valor do débito em atraso.

11. Transporte e Estadia de Familiar

Se o Segurado sofrer lesão por acidente pessoal, estando em viagem, e o período de hospitalização do mesmo for superior a 5 (cinco) dias no Brasil ou no exterior, Assistência 24 Horas colocará à disposição de um parente, ou de uma pessoa indicada, residente no Brasil, um bilhete aéreo de linha comercial, classe econômica, de ida e volta, para que possa visitá-lo e 04 diárias de hotel no valor de:

11.1) Em território brasileiro:

- limite diário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) até o máximo de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) por toda a estadia.

11.2) No exterior: - limite de US\$150,00 (Cento e cinquenta Dólares) por dia até o máximo de US\$ 600,00 (Seiscentos Dólares) por toda a estadia (ou o equivalente em moeda local), convertido pelo câmbio comercial compra do dia.

12. Serviços de conveniência/ Indicações

A Assistência 24 Horas fornecerá informações e ou indicações sobre os seguintes serviços: - Endereços de escolas de idiomas;

Endereços de escolas/agências de intercâmbios estudantis;

- Informações para obtenção de vistos estudantis, carteiras estudantis nacionais e internacionais, necessidade de vacinas e endereços de embaixadas e ou consulados no exterior;

- Informações e endereços de “sites” para pesquisas diversas e conhecimentos gerais;

- Endereços e horário de funcionamento de bibliotecas públicas nacionais;

- Informações sobre “sites”, taxas de inscrição e calendário de provas vestibulares de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura).

O Usuário disponibilizará o número de telefone para retorno para as informações que demandem uma pesquisa específica que serão levantadas.

EXCLUSÕES:

a) Restituição de despesas efetuadas diretamente pelo usuário;

b) Solicitação de assistência de caráter não emergencial;

c) Tratamento e/ou retorno clínico ambulatorial não emergencial ocasionado ou não por acidente coberto;

d) doenças de qualquer natureza, conhecidas ou não pelo segurado, assim como sua agudização ou consequências;

e) toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas do segurado, bem como aqueles provocados por atos, ação ou omissão do segurado ou causados por má fé;

f) acontecimentos ou consequências causadas por suicídio consumado ou frustrado do segurado;

g) danos sofridos pelo segurado em consequência de demência ou ainda estados patológicos

produzidos por consumo de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem prescrição médica;

h) despesas com aquisição de óculos, lentes, muletas e próteses em geral;

i) danos sofridos em consequência da prática de desportos radicais, tais como, mas não

limitados a, alpinismo, ski aquático, caça, pesca submarina, esgrima, esportes que utilizem

arma de fogo, e bem assim de práticas desportivas em competição ou treino para competição e apostas;

j) assistências em consequência de um acidente laboral;

k) todos os gastos ocasionados pelo diagnóstico ou tratamento de um estado fisiológico (ex.:

gravidez), parto, exame pré-natal e qualquer tipo de “check-up” médico geral;

l) transporte ou remoção sanitária, caso o segurado possa ser tratado localmente e não haja

impedimento em seguir viagem;

m) gastos com funeral, cremação ou cerimônia fúnebre;

n) danos sofridos em consequência de atos de terrorismo, guerras, revoltas populares, greves, sabotagem, tumultos e quaisquer perturbações de ordem pública;

o) danos sofridos em decorrência de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de

Segurança em tempos de paz;

p) danos sofridos em consequência direta ou indireta de irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;

q) danos sofridos em decorrência de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, tempestade ciclônica atípica, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc.; e

r) salvamento em mar, montanha ou zonas desérticas